

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de plataformas elevatórias e fornecimento de peças, de acordo com a demanda das manutenções, a fim de atender a necessidade do Centro de Atendimento Integral à Criança – CAIC.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

2.1. As características, especificações, e os quantitativos estimados para cada item da contratação pretendida é o abaixo indicado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UN	QUANTIDADE
1	Manutenção Preventiva / Corretiva de Plataforma Elevatória cap. 250 Kg, com acionamento pistão/cilindro hidráulico. Fornecimento e instalação, cabina fechada. Marca: SMARTMAQ.	SERV.	12
2	Fornecimento de peças para manutenções corretiva e preventiva de Plataforma Elevatória cap. 250 Kg, com acionamento pistão/cilindro hidráulico. Fornecimento e instalação, cabina fechada. Marca: SMARTMAQ.	UN.	01

2.2. Composto o item 2 da tabela anterior, seguem as especificações e **quantitativos estimativos** de peças para **manutenção corretiva e preventiva**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UN	QUANTIDADE
1	BOTÃO COMPLETO (CHAMADA CABINE OU PAVIMENTO)	UN	20
2	LÂMPADAS DA CABINE	UN	20
3	CHAVES SENSORES FIM DE CURSO	UN	20
5	NOBREAK	UN	20

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como fornecer peças conforme a demanda, na plataforma elevatória que conecta o piso térreo ao 1º andar do CAIC. Justifica-se por considerar a importância deste equipamento, que é responsável por permitir o acesso dos estudantes com mobilidade reduzida ou alguma limitação física às salas de aula e a Orientação.

3.2. A manutenção preventiva do elevador é essencial para garantir a segurança e o pleno funcionamento do equipamento, evitando possíveis contratempos. Diante do exposto, ressalta-se a necessidade de manutenções preventivas ou, no caso de defeito, de manutenções corretivas de imediato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3. Ainda, considerando o exposto na Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, em especial o disposto no art. 3º que estabelece a responsabilidade do Poder Público de assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício seus direitos.

3.4. As especificações foram realizadas conforme o modelo da plataforma elevatória instalada no CAIC.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da sustentabilidade:

4.1.1 Em conformidade com Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 6 do MPOG, para aceitação da proposta a empresa deverá prevê adoção das seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.2. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

4.2. Da subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando as atividades previstas no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

4.3. Trata-se de serviço comum a ser licitado mediante Pregão Eletrônico que adotará como regime de execução por **Preço Global**.

4.4. Da prestação do serviço:

4.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar um cronograma e plano de manutenção, descrevendo quais ações serão realizadas para evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos e para conservar o perfeito estado de funcionamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas em especial as dos fabricantes, demais informações e especificações se encontram no Termo de Referência;

4.4.2. Os serviços serão realizados *in loco* no CAIC (Rua Maria Teodora Haeming, 48, Passa Vinte – Palhoça/SC), de acordo com a Ordem de Compra expedida;

4.4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4.4. Os serviços deverão ser prestados por funcionários devidamente uniformizados e munidos de equipamentos de segurança adequados (EPI's). A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual, conforme a função e risco de seus serviços;

4.4.5. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4.6. **O fornecimento de peças será solicitado conforme a demanda e necessidade da CONTRATANTE.**

4.4.7. As peças utilizadas nas manutenções serão fornecidas pela CONTRATADA e deverão ser novos (não reutilizados e não reconicionados);

4.4.8. A CONTRATADA deverá efetuar a montagem do equipamento obedecendo às recomendações do fabricante e procedendo aos ajustes necessários, mantendo todas as suas características originais. Os instrumentos de medição empregados na aferição dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deverão ser compatíveis com as grandezas a serem mensuradas e serão disponibilizados pela CONTRATADA;

4.4.9. Todas as solicitações de serviço serão realizadas mediante abertura de chamado técnico pela CONTRATANTE;

4.4.10. O início do atendimento ocorrerá a partir da chegada da equipe no local;

4.4.12. Todos os equipamentos indispensáveis à execução dos serviços deverão ser providenciados pela CONTRATADA em número suficiente, adequado e de comprovada eficiência e qualidade, podendo a CONTRATANTE exigir suas substituições;

4.4.13. A comunicação da CONTRATADA com a CONTRATANTE se dará por meio do fiscal de contrato;

4.4.14. A execução dos serviços será acompanhada pelo fiscal de contrato ou outro servidor indicado pela CONTRATANTE;

4.4.15. A equipe de manutenção deverá manter o local de serviço nas mesmas condições de limpeza, organização e conservação;

4.4.16. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

4.5. Dos Prazos

4.5.1. O prazo de execução/entrega para manutenções preventivas será o determinado no cronograma e plano de manutenções;

4.5.2. O prazo de execução/entrega para manutenções corretivas será imediato após o chamado técnico;

4.5.3. A vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021;

4.5.4. A garantia dos serviços e eventuais peças deverá ser de no mínimo 03 (três) meses após a realização da manutenção. O prazo de garantia passa a contar da data do recebimento definitivo dos serviços;

4.5.5 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo da fatura/nota fiscal;

4.5.6 Demais condições e/ou exigências estarão contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. Trata-se de contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva na plataforma elevatória do CAIC, além de fornecimento de peças. Tendo em vista a garantia da segurança e o funcionamento adequado do equipamento que será utilizado, em sua maioria, por crianças com deficiência física.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas de serviços de manutenção corretiva/preventiva e fornecimento de peças de substituição, e demais descrições econômicas condizentes com o objeto deste ETP;

6.2. Foram observadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, através de editais, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Todavia, não foi notado maiores variações quanto ao objeto em questão. Assim sendo, este ETP constitui-se no cenário atual, sendo objeto de frequente contratação por todas as esferas públicas;

6.3. Com base no relatório da pesquisa de preço, realizado em esfera nacional, segue indicação, dentre outros, de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

1. ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA (28.168.052/0001-90);
2. ATENAS ELEVADORAS LTDA (10.658.360/0001-39);
3. ELEVADORES DINIZ LTDA (08.873.472/0001-60);
4. ICP ELEVADORES E COMERCIO LTDA (23.146.506/0001-09);
5. ICONE ELEVADORES LTDA (04.850.883/0001-80).

6.4. Por meio de pesquisas, em esfera regional, dentre outros, encontrou-se os potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

1. SMARTMAQ (24.830.205/0001-62);
2. ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (14.048.837/0001-15).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se preliminarmente para a contratação almejada o valor total de **R\$ 69.220,00** (sessenta e nove mil e duzentos e dois reais).

7.2. Para composição do valor médio, foram utilizados os parâmetros I e II da NT nº 01/2021 do TCE-SC, e a Instrução Normativa nº 65 de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. Prezando pela economicidade e contratação dos serviços de acordo com o preço de mercado, foi realizada a média de orçamentos, na qual foi possível obter o mínimo de três

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Manutenção Preventiva / Corretiva de Plataforma Elevatória cap. 250 Kg, com acionamento pistão/cilindro hidráulico. Fornecimento e instalação, cabina fechada. Marca: SMARTMAQ.	SERV.	12	R\$ 671,04	R\$ 8.052,48
2	Fornecimento de peças para manutenções corretiva e preventiva de Plataforma Elevatória cap. 250 Kg, com acionamento pistão/cilindro hidráulico. Fornecimento e instalação, cabina fechada. Marca: SMARTMAQ.	UN.	1	R\$ 61.120	R\$ 61.120

orçamentos
item,
tabela

**8.
DA**

Item	Descrição das peças	Unidade	Preço unitário
1	BOTÃO COMPLETO (CHAMADA CABINE OU PAVIMENTO)	UN	R\$ 377,00
2	LÂMPADAS DA CABINE	UN	R\$ 120,00
3	CHAVES SENSORES FIM DE CURSO	UN	R\$ 354,00
4	NOBREAK	UN	R\$ 2.205,00

para cada
conforme
abaixo.

SOLUÇÃO

NECESSIDADE COMO UM TODO

8.1. Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de serviço de manutenção preventiva/corretiva, além de peças de reposição para o CAIC. A contratação se faz necessária para garantir a segurança e a acessibilidade na Unidade de Ensino, tendo como finalidade o bom funcionamento da plataforma elevatória responsável por transportar os estudantes com mobilidade reduzida ou alguma limitação física entre os andares do CAIC, proporcionando que os mesmos tenham acesso pleno à educação.

8.2. Até a confecção deste documento, o município não tem Plano de Contratação Anual vigente.

8.3. A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças de reposição, a Secretaria de Educação do Município de Palhoça tem como objetivo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1.1. Fornecer serviços manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças de reposição para a plataforma elevatória da Unidade de Ensino CAIC;

9.1.2. Proporcionar acessibilidade para os estudantes portadores de deficiência físico-motora;

9.1.3. Conservar o equipamento e manter seu bom funcionamento, a fim de garantir o seu uso contínuo e seguro, propiciando o desempenho regular das atividades institucionais e prezando pela qualidade do serviço público;

9.1.4. Manter-se de acordo com as exigências do Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À COMPRA

10.1. A princípio, não foi verificada a necessidade de tomada de providências de adequações dos ambientes organizacionais, bem como referente à capacitação de servidores, para a solução a ser contratada. Em caso do advento de necessidades supervenientes no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há licitação correlata em vigência no município de Palhoça.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, em conformidade com Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 6 do MPOG, para aceitação da proposta a empresa deverá prevê adoção das seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. Pregão Eletrônico.

14. SECRETARIA RESPONSÁVEL

14.1. Secretaria Municipal de Educação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Declara-se viável esta contratação.

Palhoça, SC, 06 de maio de 2024.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

